



**EDITAL Nº 010/20 DO PROCESSO SELETIVO**  
**PERÍODO LETIVO 2020.2 DA FACULDADE DOS PALMARES - FAP**

A Faculdade dos Palmares - FAP, autorizada pela Portaria Ministerial MEC nº 489, de 22 de maio de 2018, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de 2020.2, com base nas disposições regimentais e na legislação do Ministério da Educação.

**1. FORMAS DE INGRESSO:**

O candidato fará o processo seletivo optando por uma destas formas:

1.1. Vestibular On-line.

1.2. Opção pela utilização das notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, com nota mínima de quatrocentos pontos (400) referente a um dos anos: 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 tendo que entregar cópia do Boletim do INEP no setor de inscrição, sendo dispensado do Vestibular.

1.3. Transferência: A transferência consiste na passagem do vínculo acadêmico de um aluno com vínculo regular em um curso de graduação devidamente autorizado e/ou reconhecido pelo MEC ou de formação específica, ministrado por uma instituição de ensino superior congênera, nacional ou estrangeira, para o mesmo ou outro curso afim ministrado pela Instituição, mediante a existência de vagas.

1.4. Portadores de Diplomas: Caracteriza-se como Portador de diploma o candidato que possuir título de bacharelado, licenciatura ou Tecnólogo devidamente comprovado mediante apresentação de diploma de graduação em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação registrados por Instituições de Ensino Superior.

**2. INSCRIÇÃO**

2.1. Período: **25 de maio a 21 de junho de 2020.**

**2.1.1. Realização do Vestibular on-line:** O vestibular on-line ocorrerá de 25 de maio a 21 de junho pelo site do site da faculdade [www.faculdadedospalmares.com.br](http://www.faculdadedospalmares.com.br).

2.2. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) e, para que possa produzir efeitos a que se destina, deverá ser feito com estrita observância das normas do EDITAL.

2.3. Forma de Inscrição e Informações: A inscrição deverá ser feita através do site [www.faculdadedospalmares.com.br](http://www.faculdadedospalmares.com.br).

Informações podem ser obtidas através do site [www.faculdadedospalmares.com.br](http://www.faculdadedospalmares.com.br) e/ou através dos telefones (81) 3661-4877 ou (81) 3264-1917 de segunda a sexta, das 8 às 17 horas.

**3. CONDIÇÕES EXIGIDAS DO CANDIDATO**

3.1. Poderá participar deste processo seletivo somente o candidato que tenha concluído o Nível Médio de Ensino ou equivalente.

**4. TAXA DE INSCRIÇÃO**

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**5. CURSO OFERECIDO, TURNO E NÚMERO DE VAGAS.**

| <b>CURSO OFERECIDO</b>      | <b>TURNO</b> | <b>REGIME DE MATRÍCULA</b> | <b>VAGAS</b> |
|-----------------------------|--------------|----------------------------|--------------|
| ENFERMAGEM<br>(Bacharelado) | NOTURNO      | SERIADO<br>SEMESTRAL       | 50           |

5.1 As vagas destinadas ao Processo Seletivo 2020.2 serão de 50% (cinquenta por cento) do total oferecido, os 50% restantes serão para candidatos optantes pela utilização da nota do ENEM.

**5.1.1.** O não preenchimento das vagas através do Processo Seletivo ou das notas do ENEM serão preenchidas com candidatos aprovados e não classificados no limite de vagas.

**5.1.2.** Em caso do não preenchimento do número de vagas, a instituição se reserva o direito de abrir novo processo seletivo, iniciando suas atividades com o mínimo de 90% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas.

## 5.2. Realização da prova:

A prova será realizada através do link: <http://vestibularonline.com.br/parceiro/fap-faculdade-dos-palmares> Entre os dias 25 de maio a 21 de junho.

## 6. PROCESSO SELETIVO

O vestibular versará sobre matérias do Núcleo Comum do Ensino Médio, não ultrapassando seu limite de complexidade e atendendo à legislação vigente e constará de questões objetivas de Língua Portuguesa, Biologia e uma redação. **As questões objetivas serão constituídas por uma proposição seguida de cinco alternativas, das quais apenas uma estará correta. A assinalação de duas ou mais alternativas anulará a questão.**

Segue a seguir o quadro de conteúdos programáticos de acordo com o curso escolhido:

| <b>Curso</b>                | <b>Conteúdo da Prova</b>                          |
|-----------------------------|---|
| ENFERMAGEM<br>(Bacharelado) | - Língua Portuguesa.<br>- Biologia.<br>- Redação. |

### 6.1. COMPOSIÇÃO DO EXAME

A prova é composta por:

- Um caderno contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cada uma apresentando 5 (cinco) alternativas: A, B, C, D e E, assim distribuídas.
  - Prova Objetiva com 20 questões com valor equivalente de **0 a 10** pontos por disciplina;
  - 10 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de Biologia.
- Uma redação com tema definido no momento da realização da prova, devendo conter no máximo 30 linhas, a mesma será pontuada de **0 – 10 pontos**.

## 7. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para os candidatos que participarem da prova do vestibular será adotado o critério classificatório, excluindo-se o candidato que:

- Desistir durante a realização da prova, por qualquer motivo;
- Obter resultado nulo na Redação;
- Obter menos de 20% do total de pontos previstos;
- Usar de meios fraudulentos ou ilícitos em qualquer momento do processo seletivo;
- Deixar de comparecer para efetuar sua matrícula na data aprazada;

- Deixar de apresentar a documentação exigida para a formalização da matrícula;
  - Apresentar documentação irregular para a formalização da reserva de vaga ou para a matrícula.
- 7.2. Os candidatos que apresentarem o resultado do ENEM serão classificados em ordem decrescente, tomando por base, as notas obtidas no referido exame e número de vagas existentes.
- 7.3. A classificação será por turma, observando-se a escolha do candidato quanto a curso e turno.
- 7.4. Havendo empate no último lugar terá preferência o candidato que obtiver a maior nota em Redação. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.
- 7.5. Não será permitida, em hipótese alguma, revisão, segunda chamada ou recontagem dos pontos de qualquer prova.

## 8. VAGAS REMANESCENTES

8.1. As vagas remanescentes do presente processo seletivo poderão ser ocupadas por candidatos portadores de diploma de graduação, que serão selecionados mediante análise de currículo, em conformidade com as diretrizes normativas institucionais. E por candidatos transferidos, mediante apresentação da documentação expedida pela instituição de origem, acompanhada de histórico e de um exemplar de cada um dos programas das disciplinas aprovadas, com indicação de conteúdo e duração, para instruir o processo de análise de currículo.

## 9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do processo seletivo on-line serão encaminhados via e-mail do candidato em 24hs após a realização da prova e publicados no dia **22/06/2020** a lista de todos aprovados no site.

Todos os resultados serão divulgados no quadro de avisos da Faculdade e/ou disponibilizados na internet, no endereço: [www.faculdedospalmares.com.br](http://www.faculdedospalmares.com.br)

## 9. MATRÍCULA

9.1 Só poderá fazer matrícula o candidato que comprove conclusão do Ensino Médio. Deverá formalizar “reserva de vaga” (matrícula condicional) o candidato aprovado que ainda esteja cursando a última série do Ensino Médio.

## 10. REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÃO

10.1. O candidato aprovado deverá requerer formalmente a matrícula no curso de sua aprovação, na Central de Matrícula, após efetuar o pagamento da taxa na Tesouraria, e apresentando a documentação a seguir:

- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente – 01 cópia (**autenticada frente e verso**) legíveis constando o carimbo e assinatura da secretária e do diretor.
- Cédula de identidade (RG) – 01 cópia legível;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) – 01 cópia legível;
- Título de eleitor, para os brasileiros maiores de 18 anos - 01 cópia legível;
- Prova de quitação com Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos - 01 cópia legível;
- Certidão de nascimento ou de casamento - 01 cópia legível;
- Comprovante de residência - 01 cópia legível;
- 01 Foto 3x4 – (recente);
- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) – 01 cópia legível;
- Se procurador, documento de identidade e procuração contendo poderes específicos para a prática de tal ato;

- O candidato aprovado para ingresso como **portador de diploma** deverá apresentar os seguintes documentos no ato da matrícula:

- Diploma de graduação - 02 cópias (**autenticada frente e verso**) legíveis;
- Cédula de identidade (RG) – 01 cópia legível;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) – 01 cópia legível;

- Título de eleitor, para os brasileiros maiores de 18 anos - 01 cópia legível;
- Prova de quitação com Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos - 01 cópia legível;
- Certidão de nascimento ou de casamento - 01 cópia legível;
- Comprovante de residência - 01 cópia legível;
- 01 Foto 3x4 – (recente)
- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) - 01 cópia legível
- Histórico Escolar do Curso Superior com a descrição da Portaria de regularidade do curso – original e cópia autenticada;
- Programas de disciplinas cursadas e aprovadas - originais (se desejar dispensas, desde que as tenham disso cursadas até 10 anos).

- O Candidato aprovado como **transferido** para ingresso, proveniente de outras Instituições de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC, deverá apresentar vínculo de matrícula com a IES de origem, deverá apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente – 01 cópia (**autenticada frente e verso**) legíveis constando o carimbo e assinatura da secretária e do diretor.
- Cédula de identidade (RG) – 01 cópia legível;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) – 01 cópia legível;
- Título de eleitor, para os brasileiros maiores de 18 anos - 01 cópia legível;
- Prova de quitação com Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos - 01 cópia legível;
- Certidão de nascimento ou de casamento - 01 cópia legível;
- Comprovante de residência - 01 cópia legível;
- 01 Foto 3x4 – (recente);
- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) – 01 cópia legível;
- Histórico Escolar do Curso Superior devidamente reconhecido pelo MEC com portaria de autorização, regularidade no ENADE e forma de ingresso – original ou declaração de vínculo da IES de origem com a devida Portaria de Regularidade do curso para os alunos transferidos especificamente no primeiro período do curso.
- Programas de disciplinas cursadas e aprovadas – original (se desejar efetuar dispensa de disciplinas cursadas até 10 anos)
- Declaração referente regularização junto ao ENADE se não constar do Histórico Escolar ou declaração.

- O Candidato aprovado por via Histórico de Notas do **ENEM**, deverá apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente – 01 cópia (**autenticada frente e verso**) legíveis constando o carimbo e assinatura da secretária e do diretor.
- Cédula de identidade (RG) – 01 cópia legível;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) – 01 cópia legível;
- Título de eleitor, para os brasileiros maiores de 18 anos - 01 cópia legível;
- Prova de quitação com Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos - 01 cópia legível;
- Certidão de nascimento ou de casamento - 01 cópia legível;
- Comprovante de residência - 01 cópia legível;
- 01 Foto 3x4 – (recente);
- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) – 01 cópia legível;
- Histórico de Notas do ENEM impresso do ambiente virtual do INEP

Obs.: A não apresentação dos documentos que comprovem a conclusão do ensino médio ou do

curso superior no caso de diplomados, invalidarão a matrícula do candidato e a FACULDADE DOS PALMARES - FAP terá direito a realizar o cancelamento de qualquer vínculo do candidato.

Obs.: Para candidatos estrangeiros é obrigatório apresentação de documentos traduzidos e juramentados e comprovante de residência no Brasil.

10.2. Contrato de Prestação de Serviços – no ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em duas vias de igual teor, das quais uma fica anexada à documentação entregue na matrícula e a outra será entregue ao aluno.

10.3. Formalização da matrícula: o candidato com “reserva de vaga” somente terá sua matrícula deferida mediante entrega da documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio ou equivalente – histórico escolar e certificado de conclusão, **até 30 de junho de 2020**. Após essa data, a vaga será automaticamente cancelada. A documentação poderá ser entregue na forma de cópia legível autenticada em Cartório ou o documento original.

#### 10.4. PERÍODO DE MATRÍCULA

10.4.1. O candidato aprovado no *vestibular on-line* fará a sua matrícula no período de **22 de junho a 10 de julho de 2020**, através do site da faculdade, [www.faculdadepalmares.com.br](http://www.faculdadepalmares.com.br)

#### 11. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

11.1. Constitui parte integrante da efetivação da matrícula, a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais a ser firmado em duas vias de igual teor, das quais uma será anexada ao requerimento de matrícula e a outra via entregue ao aluno no ato da matrícula. A assinatura do contrato se dará entre o candidato aprovado e a Rede Florence de Ensino Ltda - FLORENCE, mantenedora da Faculdade dos Palmares - FAP.

#### 12. DESCLASSIFICAÇÃO E ANULAÇÃO DE MATRÍCULA

##### 12.1. Desclassificação de candidato:

O candidato que não se apresentar para a matrícula no prazo determinado, ou que não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido será declarado desclassificado, convocando-se outro candidato, pela ordem de classificação.

##### 12.2. Anulação de matrícula:

A qualquer tempo, mesmo depois de iniciadas as aulas, será anulada a matrícula do candidato, se comprovada qualquer irregularidade.

#### 13. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

13.1. Em caso de cancelamento de matrícula, requerido formalmente até o início do semestre letivo, obedecendo-se o calendário acadêmico, serão devolvidos ao aluno 30% (trinta por cento) do valor pago.

#### 14. NÃO OFERTA DE TURMA

14.1. A Faculdade reserva-se o direito de não autorizar a oferta de turma inicial do curso cujo número de alunos matriculados seja inferior a 90% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas.

#### 15. PROGRAMAS DAS MATÉRIAS

##### • LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO

##### Conteúdo Programático:

- Ortografia Vigente no Brasil;
- Pontuação;
- Frase, período e oração;
- Estrutura da oração;
- Organização do Período;
- Análise sintática: período simples e período composto;
- Concordância, regência e colocação;

- Acentuação tônica e acentuação gráfica;
- Flexão nominal e flexão verbal;
- Emprego das palavras na organização da frase;
- Estrutura, compreensão e interpretação do texto;
- Adequação dos níveis da linguagem
- O texto narrativo: ação, personagem, espaço, tempo, foco narrativo;
- Intertextualidade;
- Interpretação de texto.

- **REDAÇÃO:**

A produção do texto está condicionada a alguns comandos, juntamente com o tema fornecido. Tais comandos sinalizam ao candidato os elementos que serão considerados na correção de seu texto e estão focados em:

- a) seleção, organização e relação de argumentos que sustentem o ponto de vista adotado pelo redator (aponta para a habilidade de focar-se no tema e desenvolvê-lo segundo o gênero textual proposto: dissertação ou narração);
- b) emprego da modalidade culta da língua portuguesa, única e exclusivamente;
- c) organização do texto em parágrafos, nunca em versos;
- d) título para o texto (aponta para a aferição da habilidade de captação do tema e de síntese das ideias desenvolvidas);
- e) exposição de ideias próprias, sem copiar partes ou totalidade dos textos fornecidos como base para reflexão.

• **BIOLOGIA**

Conteúdo Programático:

- Citologia (As primeiras células; Envoltórios celulares; Parede celular; Estrutura e fisiologia celular: membrana, citoplasma e núcleo; Membrana citoplasmática; Especializações da membrana; Permeabilidade: transporte passivo e ativo; Núcleo celular; Divisão celular: mitose e meiose);
- Qualidade de vida das populações humanas (Aspectos biológicos da pobreza e do desenvolvimento humano. Aspectos sociais da biologia: uso indevido de drogas; gravidez na adolescência; obesidade. Exercícios físicos e vida saudável. Aspectos biológicos do desenvolvimento sustentável);
- Origem e evolução da vida (A biologia como ciência: história, métodos, técnicas e experimentação. Hipóteses sobre a origem do Universo, da Terra e dos seres vivos. Teorias de evolução. Explicações pré-darwinistas para a modificação das espécies. A teoria evolutiva de Charles Darwin. Teoria sintética da evolução. Seleção artificial e seu impacto sobre ambientes naturais e sobre populações humanas.

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Este processo seletivo obedecerá às normas gerais estabelecidas pela Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, às normas da legislação federal pertinente, ao Regimento da Faculdade e às normas contidas neste Edital, importando a inscrição do candidato na aceitação dessas normas.

16.2. São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação apresentadas por ele durante este processo seletivo e na matrícula.

16.3. Não será admitida a revisão ou vista de provas deste processo seletivo.

16.4. Não haverá devolução da taxa paga como inscrição a este processo seletivo, exceto nos casos previstos neste edital.

**16.5. O candidato portador de necessidades especiais, obrigatoriamente, deverá declará-las, por ocasião da inscrição e da matrícula, sendo tal ato essencial para estabelecer as responsabilidades das partes face às determinações legais.**

16.6. Este processo seletivo tem validade para ingresso no período letivo de 2020.2. Esgotados os prazos de ingresso e matrícula, os cartões de resposta serão reciclados.

16.7. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo e pela Direção da Faculdade dos Palmares - FAP.



Palmares – PE, 25 de maio de 2020.

Givaldo Ferreira  
**Faculdade dos Palmares - FAP**  
Diretor Geral  
**Rede Florence de Ensino Ltda - FLORENCE**  
Presidente